



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 155, DE 02 DE OUTUBRO DE 2013

“Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 142.000,00”

JOSÉ NATALINO PAGANINI, Prefeito Municipal de Itapira, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º) Fica a Secretaria Municipal de Fazenda, nos termos do inciso I do artigo 4º da Lei nº 4.997, de 18 de dezembro de 2012, autorizada a abrir um crédito adicional no valor de **R\$ 142.000,00 (cento e quarenta e dois mil reais)**, suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:

020201		SECRETARIA DE GOVERNO		
04122003		GESTÃO POLITICO-ADMINISTRATIVA		
2006		Manutenção da Secretaria de Governo		
339036	01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	R\$	31.000,00
020501		SECRETARIA DE PLANEJAMENTO		
1512106		PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL		
2014		Manutenção da Secretaria de Planejamento		
336045	01	SUBVENÇÕES ECONÔMICAS	R\$	51.000,00
021001		SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL		
0618117		SEGURANÇA PÚBLICA AO MUNICÍPIO		
2042		Manutenção da Guarda Municipal		
339030	01	MATERIAL DE CONSUMO	R\$	60.000,00
TOTAL GERAL			R\$	142.000,00

Art. 2º) A cobertura do crédito adicional suplementar a que se refere o artigo anterior se fará através da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

020601		ENSINO INFANTIL		
12365039		GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA		
1062		Construção, Reforma e Ampliação de Prédios Educ. Infantil		
449051	05	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$	50.000,00
020602		ENSINO FUNDAMENTAL		
1236139		GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA		
1048		Construção, Reforma e Ampliação de Prédios – Ensino Fundamental		
449051	01	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$	12.000,00
020602		ENSINO FUNDAMENTAL		
1236139		GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA		
1048		Construção, Reforma e Ampliação de Prédios – Ensino Fundamental		
449051	05	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$	40.000,00

- segue fls. 02 -



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 155/13 - fls. 02 -

020602		ENSINO FUNDAMENTAL		
1236639		GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA		
2089		Manutenção da Educação de Jovens e Adultos - Ens. Fundamental		
339030	05	MATERIAL DE CONSUMO	R\$	20.000,00
020602		ENSINO FUNDAMENTAL		
1236639		GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA		
2089		Manutenção da Educação de Jovens e Adultos - Ens. Fundamental		
339036	05	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R\$	8.000,00
020602		ENSINO FUNDAMENTAL		
1236639		GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA		
2089		Manutenção da Educação de Jovens e Adultos - Ens. Fundamental		
339039	05	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$	12.000,00
TOTAL GERAL			R\$	142.000,00

Art. 3º) Fica modificado o Plano Plurianual - PPA 2010/2013, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1º e 2º desta Lei, exclusivamente para o exercício de 2013:

Art. 4º) Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias - LDO do exercício de 2013, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1º e 2º desta Lei.

Art. 5º) Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 02 de outubro de 2013.

JOSÉ NATALINO PAGANINI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais e afixado no Quadro de Editais na data supra.

DANIELA RODRIGUES OLIVEIRA
CHEFE DE ATOS OFICIAIS